



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**

### **Pelouro dos Recursos Humanos**

#### **A V I S O**

#### **ABERTURA DE CONCURSOS INTERNOS DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE LUGARES DA CARREIRA NÃO REVISTA DE FISCAL MUNICIPAL - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

1 - Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de agosto de 2019 e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 28.º todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, encontram-se abertos concursos internos de acesso limitado da carreira de Fiscal Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de afixação do presente aviso, para os seguintes lugares:

##### **Referencia A**

Fiscal Municipal Especialista Principal - 1 lugar;

##### **Referencia B**

Fiscal Municipal de 1.ª. Classe - 2 lugares.

2 - Natureza dos concursos: internos de acesso limitado - destinados apenas a trabalhadores pertencentes ao serviço para o qual é aberto o concurso.

3 - Validade dos concursos: caducam com o provimento dos lugares postos a concurso.

4 - Fundamentação legal:

4.1 - Fiscal Municipal Especialista Principal: n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro;

4.2 - Fiscal Municipal de 1.ª Classe: n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro;

5 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos recursos humanos ou no site desta Autarquia ([www.cm-baião.pt](http://www.cm-baião.pt)), podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação Interna ou remetido pelo correio, sob registo, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Baião, Praça Heróis do Ultramar - Campelo, 4640-158 BAIÃO, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

6 - Documentos a apresentar:

Ao formulário de candidatura deverá ser junto Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, anexado dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes.

Nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos elementos declarados no processo de candidatura, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

8 - Os métodos de seleção: os métodos de seleção consistem na avaliação curricular e entrevista profissional de seleção:

8.1 - Avaliação Curricular - visa analisar a qualificação dos candidatos, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;

8.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relação interpessoal.

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

Sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

As fórmulas de classificação final, bem como os critérios de apreciação e ponderação utilizados em qualquer dos concursos referidos no presente aviso, constam da ata nº 1 do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitadas.

9 - Composição do júri:

Júri: Presidente: João Carlos Batista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão;

Vogais Efetivos: Joaquim Pereira Pinto Azeredo, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Justino Magalhães Ribeiro, Coordenador Técnico,

Vogais Suplentes: Maria Odete Lopes Machado Vaz, Técnica Superior e Américo Ribeiro da Costa, Técnico Superior.

Paços do Município de Baião, 30 de agosto de 2019. A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Dr<sup>a</sup>. Anabela Rodrigues Cardoso.

Anabela Cardoso